

RECEBI

EM 10 / 11 / 1989
às 16.h. e 15 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

EM 10 / 11 / 1989

LEI MUNICIPAL Nº 1053/89

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 923.
Em 03 / 11 / 1989.
Assinado Esteriagão

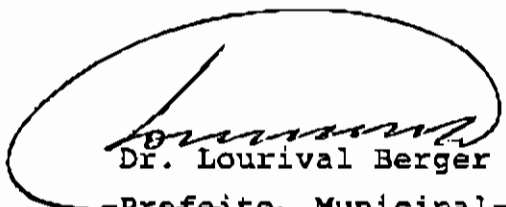
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida autorização ao Poder Executivo Municipal para a execução de obras de reparação, ampliação e manutenção, em Escolas da Rede Estadual de Ensino, cedidas, mediante convênio, ao Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 31 de outubro de 1989.


Dr. Lourival Berger
-Prefeito Municipal-